LEI Nº 2166.
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a extinção de cargo na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto no quadro geral de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, 1 (um) cargo de Chefe de Segurança, de livre provimento, criado pela Lei nº 1.897 de 12 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 06 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Administração